

CRH BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 21.832.170/0001-02 - NIRE 31.30011560-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL:

Aos 26 dias do mês de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da **CRH BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade Matozinhos, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG - 424, s/nº, Km 31, Prédio 1, Parte 2, Bom Jardim, CEP 35.720-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:

Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Vitor Sassaki, Presidente; e Sra. Renata Ladeira Lippi Menegale, Secretária.

4. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a alteração do caput do artigo 3º do estatuto social da Companhia, caso aprovada a matéria constante do item (i) da ordem do dia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:**5.1. Aprovaram** o aumento do capital social da Companhia em R\$104.181.600,00 (cento e quatro milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), passando o capital social de R\$1.033.027.366,87 (um bilhão, trinta e três milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$1.137.208.966,87 (um bilhão, cento e trinta e sete milhões, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), mediante a emissão de 1.157.573.333 (um bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, quinhentas e setenta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,09 (nove centavos) por ação, calculado com base no § 1º, inciso II, do artigo 170 da Lei da S.A. As ações emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista da Companhia **CRH CITIES B.V.**, na forma prevista no boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**. Fica consignado que estando presentes a esta assembleia as duas únicas acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a acionista da Companhia **CRH EUROPE INVESTMENTS B.V.** renunciou expressamente ao exercício do direito de preferência na subscrição de ações previsto em lei. **5.2. Aprovaram**, em virtude do aumento do capital social da Companhia acima deliberado, a alteração do caput do artigo 3º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.137.208.966,87 (um bilhão, cento e trinta e sete milhões, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), dividido em 3.396.570.944 (três bilhões, trezentas e noventa e seis milhões, quinhentas e setenta mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Vitor Sassaki, Presidente da Assembleia; Renata Ladeira Lippi Menegale, Secretária da Assembleia; CRH CITIES B.V., representada por seu procurador: João Pedro Teixeira Graça Moura; e CRH Europe Investments B.V., representada por seu procurador: João Pedro Teixeira Graça Moura. Ata registrada por certidão na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6964647, em 16/08/2018, conforme protocolo nº 184379237, Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

13 cm -19 1176957 - 1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- TRECHO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CRM-MG REALIZADA NO DIA 07.12.18 - "Às deztois horas e trinta minutos do dia sete de dezembro de dois mil e dezoito, na sede do CRMMG, em Belo Horizonte, reuniu-se o Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária, convocada sob forma regimental, sob a presidência da Cons. Cláudia Navarro C. D. Lemos e secretariada pelo Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra. Presentes, ainda, os Cons. Adir de Paula Lima, Alexandre de Menezes Rodrigues, Ângelo Flávio Adami, Antônio Dircio Silveira, César Henrique Bastos Khoury, Cibele Alves de Carvalho, Clímene Zacarelli Del-Fraro, Dimas José Araújo Vidigal, Eduardo Dias Chula, Eurípedes José da Silva, Fabiana Prado dos Santos Nogueira, Flávio Mendonça Andrade da Silva, Giovana Ferreira Zanin Gonçalves, Hermann Alexandre V. von Tiesenhausen, Itagiba de Castro Filho, Ivana Raimunda de M. Melo, Janaina Maciel Lopes, João Batista Gomes Soares, José Afonso Soares, José Luiz Fonseca Brandão, José Nalon de Queiroz, José Tasca, Marcelo Versiani Tavares, Márcio Abreu Lima Rezende, Márcio de Almeida Salles, Mário Benedito Costa Magalhães, Martius Adélio Gomes, Michelle Nacur Lorentz, Nilson Albuquerque Júnior, Paulo Roberto Repsold, Regina Fátima Barbosa Eto, Renata Bitar Brito Arantes, Renata Rugani do Couto e Silva Ricardo Hermene L. G. de Oliveira, Roberto Paolinelli de Castro, Vera Helena Cerávolo de Oliveira, Tarcião Afonso Nunes e Victor Hugo de Melo, cujas assinaturas constam em folha própria. Justificadas as ausências dos Cons. Cicero de Lima Rena e Ildeu Afonso de Almeida Filho...aprovada solicitação de licença da Presidente, Cons. Cláudia Navarro C. D. Lemos, no período de 20.12.18 a 02.01.19, quando será substituída pela 1ª Vice-Presidente, Cons. Cibele Alves de Carvalho; aprovada a solicitação de licença do 1º Tesoureiro, Cons. Márcio de Almeida Salles, no período de 21.12.18 a 02.01.19, quando será substituído pela cons. Regina Fátima Barbosa Eto Dutra, 2º. Tesoureiro; aprovado o pedido de licença do Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra, no período de 07 a 15.01.19... Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra."

8 cm -19 1177195 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-FHOMUV

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: Licitação nº 188/2018 – Pregão Presencial nº 186/2018 – do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos Específicos e Oncológicos, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 08/01/2019, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: Licitação nº 190/2018 – Pregão Presencial nº 188/2018 – do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos e Filtros para Bebedouro, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 09/01/2019, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: Licitação nº 191/2018 – Pregão Presencial nº 189/2018 – do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a Contratação de Serviços Especializados para Realização de Exames de Ecocardiograma e Ecodoppler (Duplex Scan) para Clientes Internados e Oncológicos da Fhomuv, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 09/01/2019, às 14h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Infs: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: Licitação nº 192/2018 – Pregão Presencial nº 190/2018 – do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para Laboratório, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 10/01/2019, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a abertura do procedimento: Licitação nº 193/2018 – Pregão Presencial nº 191/2018 – do tipo "Menor Preço", tendo por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para Laboratório, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data da sessão: dia 11/01/2019, às 8h. Retirada do Edital: www.fhomuv.com.br. Informações: (035) 3690-1008/1009/1010/1011 – edital@fhomuv.com.br.

9 cm -19 1177231 - 1

DJG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.606.441/0001-95NIRE31.3000.2829-1

Ata da Assembleia Geral ExtraordináriaRealizada em 13 de dezembro de 2018

Data, Local e Horário:

Aos 13dedezembrode2018, às 17horas, na sede da DJG ParticipaçõesS.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia339, sala 200, CEP30.380-103.

Presença:

acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação:

dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo124, parágrafo4º, da Lei nº 6.404, de 15dedezembro1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Composição da Mesa:

Daniela Lourenço Valadares Gontijo – Presidente / Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões – Secretária

Ordem do Dia:

Apreciar e deliberar sobre a (i) outorga de fiança corporativa, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, a ser realizada pela Energética São Patricio S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patricio S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii)constituição da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos Debenturistas; e (iii) autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências e celebração de todos os documentos necessários à realização da Emissão e à constituição da Alienação Fiduciária.

Deliberação:

após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) a outorga de fiança corporativa pela Companhia no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), acrescido de juros remuneratórios e eventuais encargos moratórios aplicáveis, e com prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos a contar da data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, pela qual a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irratável, como devedora solidária e principal pagadora pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança");

(ii) a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Hy Brazil Energia S.A. ("Hy Brazil"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre as Acionistas da Companhia, a Companhia, a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil");

(iii) a constituição, pelas Acionistas da Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Hy Brazil Energia S.A. ("Hy Brazil"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Companhia, a Mauá Participações S.A., a Hy Brazil, a Emissora e o agente fiduciário ("Alienação Fiduciária" e "Contrato de Alienação Fiduciária", respectivamente); e (iii) autorizar os diretores da Companhia a, isoladamente, (a) tomar todas as providências necessárias à outorga da Fiança e à constituição da Alienação Fiduciária, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia nesse sentido, e (b) celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária, do contrato de distribuição pública das Debêntures, da declaração de veracidade e todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima.

Encerramento:

nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas da Companhia, quais sejam: Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, Daniela Lourenço Valadares Gontijo e Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões.

Certificamos

que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte,

13 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Mesa:

Daniela Lourenço Valadares Gontijo

Presidente

Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões

Secretária

Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões

Secretária

Acionistas:

GUSTAVO LOURENÇO VALADARES GONTIJO

DANIELA LOURENÇO VALADARES GONTIJO

JÚLIA LOURENÇO VALADARES GONTIJO SIMÕES

Acionistas:

Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões

23 cm -19 1177147 - 1

HY BRAZIL ENERGIAS S.A.

CNPJ/MF nº 10.730282/0001-36NIRE31.3000.2878-0

Ata da Assembleia Geral ExtraordináriaRealizada em 13 de dezembro de 2018

Data, Local e Horário:

Aos 13dedezembrode2018, às 17horas, na sede da Hy Brazil Energias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Peru75, sala 01, CEP30.320-040.

Presença:

acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação:

dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo124, parágrafo4º, da Lei nº 6.404, de 15dedezembro1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Composição da Mesa:

Alan de Alvarenga Menezes – Presidente / Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões – Secretária

Ordem do Dia:

Apreciar e deliberar sobre a (i) outorga de fiança corporativa, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, a ser realizada pela Energética São Patricio S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da EnergéticaSão Patricio S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii)constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora (conforme definido abaixo) e da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil (conforme definido abaixo), pela Companhia, em favor dos Debenturistas; (iii)constituição da Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil (conforme definido abaixo), por suas acionistas Mauá Participações Estruturadas S.A. e DJG ParticipaçõesS.A. (em conjunto, "Acionistas da Companhia"), em favor dos Debenturistas; (iv)constituição da Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora (conforme definido abaixo) da Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e do Riacho Preto (conforme definido abaixo), pela Emissora, em favor dos Debenturistas; (v) constituição da Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco (conforme definido abaixo), pela Emissora, em favor dos Debenturistas; e (vi)autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e à constituição das Garantias (conforme definido abaixo).

Deliberação:

após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) a outorga de fiança corporativa pela Companhia no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), acrescido de juros remuneratórios e eventuais encargos moratórios aplicáveis, e com prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos a contar da data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, pela qual a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irratável, como devedora solidária e principal pagadora pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança");

(ii) a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Emissora, daMaria de Fé Energia S.A. ("Maria da Fé") e da Aéreo ("Aéreo" e, em conjunto com Maria da Fé, as "Controladas da Hy Brasil"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Emissora e das Controladas da Hy Brasil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brasil", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Companhia, a Emissora, as Controladas da Hy Brasil e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brasil");

(iii) a constituição, pelas Acionistas da Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Companhia, bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Companhia que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pelas Acionista da Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade das Acionistas da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil"), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre as Acionistas da Companhia, a Companhia, a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil");

(iv) a constituição, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão: (1) de Alto Brejaúba EnergiaS.A., Antônio Dias EnergiaS.A., Brejaúba Energias S.A., Cachoeirinha EnergiaS.A., CG EnergiaS.A., Espiraado EnergiaS.A., Farias EnergiaS.A., Limoeiro EnergiaS.A., Palmeiras EnergiaS.A., Pitangas EnergiaS.A., Pardo EnergiaS.A., São Cristóvão EnergiaS.A., Simonésia EnergiaS.A. e Vermelho Velho EnergiaS.A. (em conjunto, as "Controladas da Emissora"); (2) da Lagoa Grande Energética S.A. ("Lagoa Grande"); e (3) da Riacho Preto Energética S.A., ("Riacho Preto"), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Ações das Controladas da Emissora" e "Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social das Controladas da Emissora, da Lagoa Grande e da Riacho Preto que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Emissora, as Controladas da Emissora, a Lagoa Grande, a Riacho Preto e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora, Lagoa Grande e Riacho Preto" e, em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e das Controladas da Hy Brasil e Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brasil, os "Contratos de Alienação Fiduciária de Ações");

(v) a constituição, pela Emissora, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da HB Esco Gestão em Energia Ltda. ("HB Esco"), que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Emissora ("Quotas da HB Esco"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da HB Esco que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Emissora, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Hy Brazil, Alienação Fiduciária de Ações da Hy Brazil, a Alienação Fiduciária de Ações das Controladas da Emissora e a Alienação Fiduciária de Ações da Lagoa Grande e da Riacho Preto, as "Garantias"), nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Emissora, a HB Esco e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da HB Esco" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Ações, "Contratos de Alienação Fiduciária"); e

(vi) autorizar os diretores (1) da Companhia, isoladamente, e (2) da Emissora, conforme o caso, a (a)tomar todas as providências necessárias à constituição das Garantias bem como a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia e da Emissora nesse sentido; e (b)celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária, do contrato de distribuição pública das Debêntures, da declaração de veracidade e todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima.

Encerramento:

nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas da Companhia, quais sejam: Geraldo Magela da Silva, Mauá ParticipaçõesS.A. e DJG ParticipaçõesS.A.

Certificamos

que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte,

13dedezembrode2018.

ASSINATURAS:

Mesa:

Alan de Alvarenga Menezes

Presidente

Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões

Secretária

Acionistas:

GERALDO MAGELA DA SILVA

MAUÁ PARTICIPAÇÕES S.A.

(Representada por Alan de Alvarenga Menezes e Geraldo Magela da Silva)

DJG PARTICIPAÇÕES S.A.

(Representada por Daniela Lourenço Valadares Gontijo e Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões)

40 cm -19 1177148 - 1

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE/UNAI-MG

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

O Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae/Unai-MG torna público a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, para a empresa: LEORIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, vencedora do certame, com o valor de R\$ 89.632,21 (total). Unai-MG, 19 de dezembro de 2018. Geraldo Antônio de Oliveira – Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018

O Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae/Unai-MG torna público a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, para a empresa: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens 17, 18 e 34, com o valor de R\$ 9.005,40 (total). Os demais itens foram desertos. Unai-MG, 14 de dezembro de 2018. Geraldo Antônio de Oliveira – Diretor Geral.

4 cm -19 1177191 - 1

SERVICO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO

Ata de Registro de Preços nº40/2018. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de produtos químicos (hidróxido de cálcio em suspensão, hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de ácido tricloroacético) para as estações de tratamento de água. Empresa vencedora: MIKA NACIONAL LTDA., CNPJ: 04.440.706/0001-25, Valor da Ata: R\$ 103.500,00 Data: 07/12/2018. Validade da Ata: 12 meses. Para acessar está ata na íntegra, acessar o site do SEMAE-OP, através do endereço semaop.mg.gov.br.

Ata de Registro de Preços nº41/2018. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de produtos químicos (hidróxido de cálcio em suspensão, hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de ácido tricloroacético) para as estações de tratamento de água. Empresa vencedora: GR INDUSTRIA, COMERCIO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 03.157.268/0001-20 Valor da Ata: R\$ 180.900,00 Data: 07/12/2018. Validade da Ata: 12 meses. Para acessar está ata na íntegra, acessar o site do SEMAE-OP, através do endereço semaop.mg.gov.br.

Ata de Registro de Preços nº42/2018. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de produtos químicos (hidróxido de cálcio em suspensão, hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de ácido tricloroacético) para as estações de tratamento de água. Empresa vencedora: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA-EPP CNPJ: 05.860.142/0001-42 Valor da Ata: R\$ 60.300,00 Data: 07/12/2018. Validade da Ata: 12 meses. Para acessar está ata na íntegra, acessar o site do SEMAE-OP, através do endereço semaop.mg.gov.br.

Ata de Registro de Preços nº43/2018. Objeto: Registro de preço para possível aquisição de produtos químicos (hidróxido de cálcio em suspensão, hipoclorito de sódio líquido e pastilhas de ácido tricloroacético) para as estações de tratamento de água. Empresa vencedora: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA-EIRELLI CNPJ: 10.737.396/0001-08 Valor da Ata: R\$ 135.760,00 Data: 07/12/2018. Validade da Ata: 12 meses. Para acessar está ata na íntegra, acessar o site do SEMAE-OP, através do endereço semaop.mg.gov.br.

9 cm -19 1177273 - 1

TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

CNPJ/M.F. Nº. 65.293.833/0001 – 89

NIRE MG Nº 31.203.582.522

Edital de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade

ANTÔNIO SAPORI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ribeirão das Neves - MG, em 02 de Janeiro de 1.936, portador da cédula de identidade nº M - 854.854, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.571.206-87, sócio e administrador; TRANSPORT – TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA, sociedade empresarial com sede em Montes Claros – MG, na Rua Santinha Tolentino, nº 369 – Bairro Edgar Pereira, CEP: 39.400 – 186, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31.200.874.33-6, nos termos das modificações ocorridas na 4ª (quadrágima segunda) alteração contratual, registrada e arquivada na JUCEMG sob nº 5.615.836, em 18 de novembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.303/0001-81, inscrição no Estado de Minas Gerais sob o nº 433.028421.0033, pelos representantes administradores:ANTÔNIO SAPORI, acima qualificado, ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO, brasileiro, natural de Carmésia – MG, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.059.156-04, portador da cédula de identidade M-2.086.674, SSP/MG e RUBENS LESSA CARVALHO, brasileiro, natural da cidade de Carmésia – MG, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.205.656-91, portador da cédula de identidade nº M-154.822, SSP/MG. A Transporte – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda, detentora de 96,0 % (noventa e seis) por cento das quotas do capital social da Transporte Cargas e Encomendas Ltda e Antônio Sapor, detentor de 1,0 % das quotas, convocam:EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REUNIÃO DE SÓCIOS. No uso de suas atribuições, de acordo com os artigos nºs1.072, 1.073, 1.074, 1.075, 1.076, 1.085 e 1.152 e demais dispositivos legais do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406/2002; do Decreto nº 1.800, artigo 54 Ficam convocados para reunião e deliberação os seguintes: JOSÉ LUIZ SAPORI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ribeirão das Neves - MG, em 06 de dezembro de 1.932, portador da cédula de identidade nº M - 854.855, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.571.126-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG;LUIZ SAPORI FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ribeirão das Neves - MG, em 20 de julho de 1.941, portador da cédula de identidade nº M - 431.834, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 026.570.906-72; e MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARAES SAPORI, brasileira, viúva, empresária, natural de Venda Nova - MG, em 24 de Fevereiro de 1.940, portadora da cédula de identidade nº M - 4.737.230, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 623.960.646-49; para reunião e deliberação no dia 27 de Dezembro de 2018, quinta-feira, às 09:00 (nove horas), em primeira chamada e às 10:00(dez horas), para deliberarem na sede da empresa em Montes Claros, MG, na Rua Vozuela nº 35, Bairro Edgar Pereira, CEP 39.401-160; versando sobre:1) -Eleição de nova diretoria;2)-Transferência das cotas de José Luiz Sapor e Luiz Sapor Filho para a Empresa Santana Turismo S/A, com inscrição no CNPJ/MG sob o nº 19.203.405/0001 - 55, com endereço na Avenida Estrela Dalva nº 77 – Bairro Riacho das Pedras, CEP 32.241 – 260 – Contagem - MG, mediante fundamento e disposto no Artigo. 54 e Parágrafo único, do Decreto nº1.800, de 30 de janeiro de 1.996, posto que a deliberação majoritária, abrange também hipóteses de exclusão de sócio, cuja menção neste Edital e a respectiva alteração contratual autorizativa após a publicação em Jornal Oficial e de circulação regional, e a realização da Reunião de Sócios especificando que a exclusão em afastamento de sócios pela maioria está intimamente ligado com três questões fundamentais do direito societário: (i) a necessária proteção e preservação da empresa, independentemente das questões e controvérsias existentes entre os sócios; (ii) a exigência da "affectio societatis", entre os sócios durante toda a vida social e (iii) a observância do princípio majoritário na tomada de decisões sobre todos os negócios sociais, inclusive quanto à necessidade de exclusão, tendo em vista os interesses da empresa, ou seja: "se justifica no fato de não convir aos interesses da sociedade a permanência por se tratar de figuras estranhas ao ambiente social, decorrentes de inadimplemento do dever de colaboração social, configurando assim a ausência "Affectio societatis", imprescindível ao tipo de sociedade; cabendo a estes o exercício do direito de defesa e do contraditório e 3) -Evidenciar a destinação da respectiva participação no capital social, isto é, a disponibilidade em conta corrente dos valores atinentes à participação minoritária e individual dos sócios mencionados na composição do Capital Social. Objetivo e ordem do dia:1) - Eleição de nova diretoria; 2)- Transferência das cotas de José Luiz Sapor e Luiz Sapor Filho 3) - Evidenciar a destinação da respectiva participação no capital social. TRANSPORT – TRANSPORTE E TURISMO NORTE DE MINAS LTDA. Administradores: ANTÔNIO SAPORI,ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO, e RUBENS LESSA CARVALHO.

18 cm -04 1171478 - 1